

CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017 – Processo nº 947/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. LOTE 01 R\$ 149.040,00: itens: 01 R\$ 229,50; 02 R\$ 24,30; 03 R\$ 27,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - GERALDO CORAZZA BLASIUŠ EIRELI – ME – CNPJ nº 23.707.743/0001-00 no LOTE/GRUPO 01: Itens: 001 R\$ 56,00; 002 R\$ 61,00 e 003 R\$ 37,00. Totalizando R\$ 16.019,60 (dezesseis mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.019,60 (dezesseis mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:188B004C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 871/2017 – Pregão nº 182/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, devido a danificações ocorridas no material de parte da decoração instalada, conforme o contido no processo administrativo nº 11978/2017.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
23	57748	RUA TENENTE CAMARGO 2 QUADRAS 13	19.065,20
27	57752	ESPAÇO DA ARTE	4.649,80
34	57759	ENTRADA DA CIDADE 01	9.605,00
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			33.320,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos excedentes do contrato o valor de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D5B602CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017 – Processo nº 947/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. LOTE 01 R\$ 149.040,00; itens: 01 R\$ 229,50; 02 R\$ 24,30; 03 R\$ 27,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8BC9C22F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2017

Processo Licitatório nº 110/2017

Adjudicação: 21/12/2017

Contratada: Engemass Engenharia e Construção Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1474/2017, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO PROXIMO AO LOTEAMENTO VILA IZABEL 2º PARTE NO QUADRO URBANO DESTA MUNICÍPIO COM A ÁREA DE 8.642,90 m², (oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, CONSTANTE DA MATRÍCULA NUMERO 19.414 DO REGISTRO DE IMÓVEIS IBEMAR SELEME DE UNIÃO DA VITÓRIA.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:846109BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 36/2017

Processo Licitatório nº 110/2017

Homologação: 21/12/2017

Contratada: Engemass Engenharia e Construção

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1474/2017, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO PROXIMO AO LOTEAMENTO VILA IZABEL 2º PARTE NO QUADRO URBANO DESTA MUNICÍPIO COM A ÁREA DE 8.642,90 m², (oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, CONSTANTE DA MATRÍCULA NUMERO 19.414 DO REGISTRO DE IMÓVEIS IBEMAR SELEME DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Valor da Despesa: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

22 de dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017 – Processo nº 947/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
 Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.**

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE	
1 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	- CNPJ nº 03.222.465/0001-85. LOTE 01 R\$ 149.040,00; itens: 01 R\$ 229,50; 02 R\$ 24,30; 03 R\$ 27,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).	

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017 –
PREGÃO Nº 234/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <licitacao@dalba.com.br>

Data 27.12.2017 10:25

locaweb

- ATA SRP - 1138 DALBA ENGENHARIA.doc (981 KB)

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017 – PREGÃO Nº 234/2017

Senhores,

Encaminhamos para assinatura a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS acima especificado.

Favor encaminhar **duas das vias assinadas da ATA**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

VIGÊNCIA: 22/12/2017 A 21/12/2018

DETENTOR DA ATA: *licitacao@DALBA.com.br*

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.222.465/0001-85

FONE: (46) 3520-9550

ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - SECÇÃO SÃO MIGUEL

Francisco Beltrão/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

VIGÊNCIA: 22/12/2017 A 21/12/2018

DETENTOR DA ATA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.222.465/0001-85

FONE: (46) 3520-9550

ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - SECÇÃO SÃO MIGUEL

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017 - Processo nº 947/2017

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 234/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/12/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SECCAO SAO MIGUEL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, portadora do RG nº 7.690.292-5 SSP-PR e do CPF nº 084.356.819-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lot	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalba	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO		M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.		M3	60,00	27,00

Valor total da Ata R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/serviços objeto desta ATA SRP, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Solicitantes, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

4.2. A detentora da ata deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.3. A detentora da ata deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.4. O Registro de Preços se aplica quando houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestados, emitindo a ART dos serviços prestados. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. A detentora da ata é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria

5.7. - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.24.00	510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.16.00	000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

20

2390	07.002	12.361.1201.2.043	104
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019	515
5680	11.003	15.182.1503.2.019	515
5790	12.002	18.541.1801.2.065	000
5830	12.002	18.541.1801.2.065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6280	13.003	15.452.1501.2.014	13
6300	13.003	15.452.1501.2.014	13
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE** portadora do R.G. nº 7.690.292-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.356.819-47, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores Designados pela Administração Municipal: **RENATO MILLER** e **VANIOS CAROS BIHEL (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente ATA SRP ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6.5. O responsável técnico pelo produto, indicado pela DETENTORA DA ATA é o senhor **LUCIANO DALEFFE**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-28605/D.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 234/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 234/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, qualificada preambularmente representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Patricia Juliana Oltramare
DETENTORA DA ATA

PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ITAMIR MONTEMEZZO

MARCOS RONALDO KOERICH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

VIGÊNCIA: 22/12/2017 A 21/12/2018

DETENTOR DA ATA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.222.465/0001-85

FONE: (46) 3520-9550

ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - SECÇÃO SÃO MIGUEL

Francisco Beltrão/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1138/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017 - Processo nº 947/2017

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 234/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/12/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na ROD PR 566, SN Q 05FB L 38 KM 5,5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SECCAO SAO MIGUEL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, portadora do RG nº 7.690.292-5 SSP-PR e do CPF nº 084.356.819-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalba	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO		M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.		M3	60,00	27,00

Valor total da Ata R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/serviços objeto desta ATA SRP, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Solicitantes, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

4.2. A detentora da ata deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.3. A detentora da ata deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.4. O Registro de Preços se aplica quando houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestados, emitindo a ART dos serviços prestados. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. A detentora da ata é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



dias após o recebimento definitivo do objeto, sendo a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria

5.7. - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.24.00	510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.39.16.00	000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		000
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

2

2390	07.002	12.365.1201.2.044	104
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104
3170	07.005	13.122.1301.2.036	000
3200	07.005	13.122.1301.2.036	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019	515
5680	11.003	15.182.1503.2.019	515
5790	12.002	18.541.1801.2.065	000
5830	12.002	18.541.1801.2.065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6280	13.003	15.452.1501.2.014	13
6300	13.003	15.452.1501.2.014	13
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a Sra. **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE** portadora do R.G. nº 7.690.292-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.356.819-47, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores Designados pela Administração Municipal: **RENATO MILLER** e **VANIOS CAROS BIHEL (fone (46)3520-2122)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente ATA SRP ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6.5. O responsável técnico pelo produto, indicado pela DETENTORA DA ATA é o senhor **LUCIANO DALEFFE**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-28605/D.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 234/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 234/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, qualificada preambularmente representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Patricia Juliana Oltramare
DETENTORA DA ATA
PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ITAMIR MONTEMEZZO

Marcos Ronaldo Koerich
MARCOS RONALDO KOERICH



SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:


1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 234/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 1138/2017
EMPRESA DETENTORA:
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalba	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO	Dalba	M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.	Dalba	M3	60,00	27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços - SRP


PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

2611	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	9171-2	1	07/06/1987	57,00	40,00	40,00	120,00	0,000	Elimin.
2612	ROSA MARIA PARNOFF PENTLADO	839-7	0	04/05/1992	40,00	30,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.
2613	LUCILLA LACERDA COSTA	426-7	1	25/05/1967	60,00	50,00	50,00	120,00	0,000	Elimin.
2614	ALANA RENTZ	2005-7	0	14/10/1993	100,00	20,00	0,00	120,00	0,000	Elimin.
2615	JACQUELINE TERRILLERA	10773-7	1	27/04/1983	110,00	10,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.
2616	DEGO CESAR CIRIELLA	9073-0	0	23/04/1991	30,00	20,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2617	BRIANNA DE CASTRO FACINTO	6420-0	1	25/03/1989	80,00	40,00	0,00	120,00	0,000	Elimin.
2618	ELIS CARLOS FRANCISCO	1845-7	2	22/04/1963	80,00	30,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2619	ANTONIO ANSELMO DO NASCIMENTO	8934-7	0	20/05/1975	80,00	30,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.
2620	RICARDO DOS SANTOS	10638-0	1	27/08/1991	80,00	30,00	0,00	120,00	0,000	Elimin.
2621	AFRICIELEM BARBALHO COELHO	11409-0	1	15/04/1992	80,00	20,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2622	FABIANE AFFONSO	11274-8	0	18/07/1968	30,00	40,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.
2623	GISELE LINDA DALIO	1196-7	2	15/10/1971	30,00	40,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.

IRAM	Colunha PR - PNL - Concurso Público	PAG. 65
Lançamento Parcial de Classificação Provas Objetivas		19/12/2017 - 10:43

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Inscrição	No. Filhos	Data Nascimento	C.P. PROFESSOR	NS-LLHSLIÇÃO EDUCACIONAL	NS-POR FOLHAS	Objetiva	Títulos	Total
2624	SUZANA APARECIDA DOARD	951-2	0	01/02/1992	70,00	40,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2625	EMANOLLE AMANDA DA CRUZ GASPAR DE SOUZA	1164-1	2	03/05/1983	70,00	20,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2626	ELISANGHEIA FEUZY JOHNSON	323-8	3	08/02/1984	70,00	30,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2627	IGOR SPISIAK	9926-0	2	16/11/1984	70,00	30,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2628	ELAYIA EMERENCIANO ADONSKI	1519-0	0	12/06/1989	50,00	10,00	40,00	120,00	0,000	Elimin.
2629	BERNARDO TAVARES JUNIOR	9536-2	0	05/05/1997	60,00	30,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2630	SILVANY MARIA DOS SANTOS	9337-2	3	21/12/1979	60,00	40,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2631	ADALMI COSTA	5046-6	1	02/09/1983	60,00	40,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2632	CYNTHIA LOURENCO	9140-5	1	02/01/1987	60,00	40,00	20,00	120,00	0,000	Elimin.
2633	LÍDIA MARIA BACIA RAMALHO	11194-5	2	25/01/1967	50,00	60,00	10,00	120,00	0,000	Elimin.
2634	ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA	8073-0	2	13/07/1969	50,00	20,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2635	JUNIEDA DESAJAQUE	436-7	0	03/04/1965	50,00	40,00	30,00	120,00	0,000	Elimin.
2636	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	11014-0	2	26/01/1982	40,00	40,00	40,00	120,00	0,000	Elimin.
2637	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	9739-1	1	25/02/1980	70,00	30,00	10,00	110,00	0,000	Elimin.
2638	VANESSA APARECIDA GONCALVES	11428-0	0	04/02/1992	70,00	20,00	20,00	110,00	0,000	Elimin.
2639	LUCIMIRI SANTANA MESSIAS	9165-0	1	02/10/1977	70,00	10,00	30,00	110,00	0,000	Elimin.
2640	OLENIRA DE LIMA CHAVES DA SILVA	5715-8	0	13/07/1973	60,00	40,00	10,00	110,00	0,000	Elimin.
2641	SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCIS	9591-0	1	29/04/1977	60,00	40,00	10,00	110,00	0,000	Elimin.
2642	JEFERSON KARALCE LEITE	9775-9	0	15/06/1980	60,00	40,00	10,00	110,00	0,000	Elimin.
2643	SIDNEA PARRONCHE ZACARKIM	7099-9	0	23/04/1987	50,00	60,00	0,00	110,00	0,000	Elimin.
2644	NORMA MARIA DE OLIVEIRA CARMO BARBARESCO	10054-4	1	12/08/1975	50,00	40,00	20,00	110,00	0,000	Elimin.
2645	LOURDES NAZARETH URSULINO	396-4	3	09/12/1977	50,00	40,00	20,00	110,00	0,000	Elimin.
2646	ROSILY DE LARA	1377-0	0	12/08/1974	50,00	30,00	30,00	110,00	0,000	Elimin.
2647	ELYNICY FERREIRA DA SILVA MARCINHOS	9320-6	2	14/06/1970	40,00	20,00	20,00	110,00	0,000	Elimin.
2648	CARLA BARROSA SANTIAGO	1375-1	0	29/03/1983	70,00	40,00	0,00	110,00	0,000	Elimin.
2649	ROSEMERI MOTIN	5732-2	1	26/07/1974	50,00	20,00	30,00	100,00	0,000	Elimin.
2650	PALCO TABOZO DE BRITO	972-9	2	19/08/1960	40,00	20,00	10,00	90,00	0,000	Elimin.
2651	MARTIRYA JORNAN MARQUES DE ARAUJO SILVA	480-4	0	23/02/1985	60,00	0,00	30,00	90,00	0,000	Elimin.
2652	MARIA DO RUIZ SELMER	9739-9	1	17/04/1968	50,00	30,00	10,00	90,00	0,000	Elimin.
2653	ROSEMEIRL DA SILVA FEITOSA DONATI	1495-1	2	09/02/1971	40,00	40,00	10,00	90,00	0,000	Elimin.
2654	ELITANE RODRIGUES DOS SANTOS	10206-7	0	01/11/1964	40,00	30,00	10,00	80,00	0,000	Elimin.
2655	MARILIA BERNANDA CASALI	11333-6	1	27/08/1968	30,00	30,00	20,00	80,00	0,000	Elimin.
2656	ROSEILDA DE FATIMA RIBEIRO	964-0	0	10/02/1960	40,00	10,00	20,00	70,00	0,000	Elimin.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23B29D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2001, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central referenciado ao PREGÃO PRESENCIAL nº 234/2017 com vigência de 22/12/2017 a 21/12/2018 conforme segue:

ATA SRP Nº 1138/2017

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ Nº

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
01	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO A 28 DIAS, COM TCM MAIOR OU IGUAL A 30MND, SLUMP CONSTATACIONAL 8-10CM.	Tetra	M3	600,00	276,26

DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.				Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO	Dalbo	M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO	Dalbo	M3	60,00	27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:017E6C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 235/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 1138/2017

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalbo	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO	Dalbo	M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO	Dalbo	M3	60,00	27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:BF94277E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 235/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 1135/2017

EMPRESA DETENTORA:JARDIM ESTOFARIA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 03.992.515/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	Jardim	M2	4.000,00	8,90
01	2	15770	PAINEL EM DIVISÓRIA LEVE MSO LV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	Eucatex	UN	620,00	92,22
01	3	15771	PORTA EM DIVISÓRIA LEVE MSO LV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	Eucatex	UN	110,00	78,39
01	4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	Eucatex	UN	162,00	10,15
01	5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	Eucatex	UN	162,00	23,50
01	6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISÓRIA LEVE	Vouga	UN	135,00	48,30
01	7	15775	DOBRADICAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	Vouga	UN	300,00	2,80
01	8	15776	TRAVESSA (PERFIL) II EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	Eucatex	BR	500,00	11,90

002	13	59033	Tábua de madeira de pinus tratado, 2ª qualidade, 10 cm de largura x 3m de comprimento x 1" de altura. Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	3,02
002	14	59034	Tábua de madeira de pinus tratado, 2ª qualidade, 20 cm de largura x 3m de comprimento x 1" de altura. Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	6,12
002	15	59035	Tábua de madeira de pinus tratado, 2ª qualidade, 25 cm de largura x 3m de comprimento x 1" de altura. Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	7,70
002	16	59036	Tábua de madeira de pinus tratado, 2ª qualidade, 30 cm de largura x 3m de comprimento x 1" de altura. Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	10,07
002	17	59038	Terças ou ripamento de madeira de pinus tratado, 1ª qualidade, 7 x 5 cm. Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	4,08
002	18	59039	Terças ou ripamento de madeira de pinus tratado, 2ª qualidade 7 x 5 cm Madeira seca isenta de imperfeições.	MADENEGRI	M	1.000,00	3,78
005	1	59049	MADEIRA DE EUCALIPTO A (SERRADA EM PRANCHA) serrada em prancha. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,15 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	MADENEGRI	M3	25,00	500,00
005	2	59050	MADEIRA DE EUCALIPTO. Para escorramento, diâmetro mínimo de 10 cm e máximo de 15 cm.	MADENEGRI	MIL	1.000,00	2,50
008	1	59047	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA – TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 40 cm. - O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. - Quando houver necessidade e solicitação da municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadramento) a madeira.	MADENEGRI	M3	112,50	450,00
008	2	59048	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA), serrada em prancha. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	MADENEGRI	M3	187,50	550,00
009	1	59047	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA – TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 40 cm. - O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. - Quando houver necessidade e solicitação da municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadramento) a madeira.	MADENEGRI	M3	37,50	450,00
009	2	59048	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA), serrada em prancha. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	MADENEGRI	M3	62,50	550,00

ATA SRP Nº 1140/2017

EMPRESA DETENTORA: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ Nº 12.014.626/0001-36

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
004	1	59045	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA com anti-racha, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,15 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	SALETE MADEIRAS	M3	25,00	790,00
004	2	59046	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (POSTE) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA com anti-racha com diâmetro entre 18 e 20 cm x 6 m, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	SALETE MADEIRAS	UN	20,00	104,00
006	1	59043	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (PEÇA INTEIRA – TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. - O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. - Quando houver necessidade e solicitação da municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadramento) a madeira.	SALETE MADEIRAS	M3	112,50	640,00
006	2	59044	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	SALETE MADEIRAS	M3	187,00	760,00
007	1	59043	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (PEÇA INTEIRA – TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos - O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município - Quando houver necessidade e solicitação da municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadramento) a madeira.	SALETE MADEIRAS	M3	37,50	640,00
007	2	59044	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	SALETE MADEIRAS	M3	63,00	760,00

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO

Sistema de Registro de Preços

SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C7C6ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 234/2017 com vigência de 22/12/2017 A 21/12/2018 conforme segue:

ATA SRP Nº 1138/2017

EMPRESA DETENTORA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
III	1	59995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS COM FOR MAIOR OU IGUAL A 20MPA, SÍMBOLO CONVENCIONAL 9 - DICM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO	Dalla	M ²	estibido	239,50
III	2	59996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO	M3	400,00		24,30
III	3	59997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO	M3	60,00		27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO

Sistema de Registro de Preços

SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:CA79CC16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 848/2017 – Dispensa de Licitação nº 80/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para coleta de resíduos orgânicos com caçamba metálica.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, no ITEM 03, bem como deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11713/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de janeiro de 2018, ou seja, 24 de abril de 2018

A contratada prestará serviços além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	LN	Quant	RS Unit	Total R\$
1	57485	Serviços de recolhimento de resíduos sólidos orgânicos com caçamba metálica tipo trator agrícola, com capacidade mínima de três metros cúbicos.	1%	37	100,00	3.700,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços excedentes, a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:0201AE11

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017 – SRP PROCESSO Nº 132/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL, nº. 079/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2173, centro nesta cidade de Iporá-Pr, CEP 87.560-000 inscrita no CNPJ/ME nº. 82.360.546/0001-18 representado pelo seu representante legal o Sr. Arison Rocha, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto nº. 501, centro na cidade de Iporá-Pr CEP 87.560-000 portador da carteira de identidade RG nº. 6.220.684-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 020.760.729-00

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UN. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	20	UND	6,00	120,00	FORTREK
2	BATERIA PARA PLACA MÃO J.V. CRISE	20	UND	10,00	200,00	LEADERS POWER
3	FILTRO DE LINHA BIVOLTA AUTOMÁTICO, 5000 IZ, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENSÃO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS RF/EM, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLOQUEIOS E TOMADAS, GABINETE SINDICADAS	25	UND	30,00	750,00	LITE
4	CABO USB 2.0 1.5M	20	UND	10,00	200,00	PLUS CABLE
5	CABO DE FORÇA TRIPLAR 30,75MM 1,50M, NBR 750V NBR 14126 IGA PARA CPU E IMPRESSORAS	10	UND	10,00	100,00	FORTREK
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 20, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL 400W, POTÊNCIA COMBINADA MÁXIMA 300W, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, CONECTOR M8 ATX 24P, QUANTIDADE CONECTORES IDE 5, QUANTIDADE CONECTORES SATA 4, QUANTIDADE CONECTORES PCI-E 6 PINOS E 1 ATX 1 CONECTOR 51N 12V 8+4-5 PINOS, ENTRADA 220-240V 60HZ	50	UND	200,00	8.000,00	PCUP
7	GRAVADOR DE DVD: INTERNO PADRÃO SATA 1, PADRÃO DE GRAVAÇÃO DV	5	UND	100,00	500,00	LITE ONE